

tempo de Camões na Índia, história que tem de ser escrita, baseada em documentos coévos e só em narrativas dignas de crédito por devidamente contraprovadas.

Mas, enquanto não o faça quem o pudér e soubér, direi aqui, apenas, o essencial para o meu fim, tomando por base, principalmente, uma assás elucidativa e interessante *Relação do princípio que teve a cidade de Macao e de como se sustenta até ao presente ano de 1629*⁽¹⁾, documento êste que é uma representação que os cidadãos de Macau enviaram a el-rei D. Felipe III solicitando diversas providências em benefício dessa remota colónia.

III

ESBOÇO DA HISTÓRIA DE MACAU NO SÉCULO XVI

Macau é uma colónia adquirida à Nação por mera iniciativa particular de comerciantes portugueses e por êles fundada sem auxílio, nem intervenção do Estado ou da Corôa.

Por muito estranho que isto pareça, não é um facto esporádico na história das colónias. Às companhias comerciais deveram a Inglaterra, a Holanda e a França algumas das suas mais importantes colónias. E o eminente professor americano Paul Reinsch, no seu substancioso livro *Colonial Government*, mencionando, entre as causas originais da aquisição das colónias, a actividade dos missionários, o espírito guerreiro e a ambição dos *conquistadores* antigos e dos aventureiros, exploradores ou patriotas modernos do tipo de Cecil Rhodes e Jameson, do *rajah* Brooke, do Conde de Brazza e do general de Faidherbe, salienta o papel dos co-

(1) Códice $\frac{CV}{2-7}$ fls. 65 da Biblioteca Pública de Évora.

merciantes, cuja pacífica penetração e iniciativa, em grande parte, contribuiu para a expansão colonial das metrópoles, por vezes sem apoio algum dos governos, que tarde apareceram a colher os resultados daquêles ou a título de seus protectores.

De tal sorte, que o adágio inglês «*trade follows the flag*» nem sempre foi historicamente certo, porque algumas vezes *a bandeira seguiu ao comércio*, convertendo em ocupação política um estabelecimento comercial resultante de *concessão voluntária* do soberano territorial. Tal é o caso de Macau, e certamente o mais antigo dêste género.

Conquistada a cidade de Malaca pelo grande Afonso de Albuquerque em 1511, logo os portugueses tiveram conhecimento de ser ali perto o famoso império da China, pelos antigos chamados *Sérica* ou *Reino da Seda*; e, feitas as necessárias explorações marítimas até encontrarem os primeiros portos daquêle grande país, sete anos depois, ou seja, em 1518, em virtude de uma ordem de D. Manuel I, o governador da Índia, Lopo Soares de Albergaria, enviou a primeira embaixada ao Celeste Império; e como esta não fôsse bem sucedida, outras negociações foram ordenadas por D. João III, até que em 1530 foram iniciadas as relações comerciais entre os chineses e portugueses, sendo estes recebidos, embora com extrema desconfiança, como «*mora-dores de Malaca*» e designados pelo nome mourisco de *ferangui* (estrangeiro), corrompido em *fangui* pela dificuldade que os chineses têm na pronúncia da letra *r*, inexistente no seu alfabeto.

Foram estas relações favorecidas pelos emigrados chineses, em grande número estabelecidos em Malaca, e que, verdadeiramente expatriados, vinham furtivamente nas naus portuguesas, e, não poucas vezes, armados em piratas saqueavam as costas da China, sôzinhos ou associados com malaio e até com lusitanos; pois que, naqueles tempos, aos

chineses era proibido sair do seu país, e o que saísse era «*havido por tredo e alevantado*», na frase de Leonel de Sousa, e punido com a pena de morte quando colhido pelas respectivas autoridades⁽¹⁾.

Não foram, porém, os portugueses admitidos em todos os portos do continente chinês. Sòmente o de Cantão lhes foi acessível, ao princípio; mas por pouco tempo, porque alguns conflitos que armaram com os naturais deram o resultado de lhes ser proibida a entrada nesse pôrto. Fundeavam, porisso, nas enseadas de algumas das numerosas ilhas desertas existentes ao longo da costa, em frente dos portos continentais, aonde os chineses acorriam nos seus juncos, trazendo as suas fazendas para as trocar pelas especiarias indianas. E, ao findar a monção, ou seja, no fim de cada ano, as naus portuguesas retiravam para Malaca e dali para Goa.

A breve trecho, desvanecida a primitiva desconfiança, puderam os portugueses desembarcar e invernar nas ilhas de Liampó. «*E estavam nelas tanto de assento e com tanta isenção, que lhes não faltava mais que ter força e pelourinho*», diz Fr. Gaspar da Cruz, o que significa que não tinham ali, como era natural, o exercício de soberania, por meio de tribunais e município. E, contudo, Fernão Mendes Pinto diz ter ali visto uma famosa cidade, fazendo dela uma mirabolante descrição, totalmente falsa, como oportunamente demonstrarei. Seja como fôr, foram tantos os abusos e crimes ali praticados, que, por efeito do último, cometido por um Lançarote Pereira, autêntico bandido, companheiro do pí-rata António de Faria e Sousa, os chineses expulsaram os portugueses de Liampó e destruíram a sua nascente povoação.

(1) Cfr. Carta de Leonel de Sousa de 15 Jan. 1556, no *Arquivo Hist. Port.*, VIII, pág. 210. Sic.: Fr. Gaspar da Cruz, *Tratado da China*, 1569-1570.

ção, erradamente identificada com a cidade chinesa de Ning-pó, que é situada no continente e não numa ilha, e já existia antes de os portugueses por lá aparecerem e continuou existindo até ao presente, sendo um dos portos abertos ao comércio europeu. Essas ilhas de Liampó eram, apenas, próximas dessa cidade chinesa. Ocorreram os apontados factos em 1542 ou 1544, sendo Vice-Rei da Índia Martim Afonso de Sousa, factos de que só Fernão Mendes Pinto deixou uma tétrica descrição, certamente falsa.

Continuaram, não obstante, os mercadores portugueses a navegar nos mares da China e a efectuar as trocas do costume, de tal arte que, dois anos depois, ou seja, em 1546, estavam instalados no lugar chamado Chincheu, 100 léguas mais ao sul de Liampó, talvez perto da povoação chinesa do continente, denominada Chang-cheu, e que também era uma ilha. Novos abusos e crimes, porém, atribuídos por Fernão Mendes Pinto a um provedor de defuntos chamado Aires Botelho de Sousa, e pelo dominicano Fr. Gaspar da Cruz a um Fernão Peres de Andrade, determinaram os chineses, em 1548, a enviar uma esquadra, que de lá expulsou os portugueses.

Também de Chincheu faz Fernão Mendes Pinto uma descrição inteiramente inverossímil, pois era impossível que, com os fracos recursos de que dispunham e com a oposição enérgica que já lhes era feita, os portugueses conseguissem erguer, no prazo de 2 anos, uma nova cidade, com município, tribunais, igrejas, etc., o que é mais fácil imaginar do que realizar! Demais, como todos os escritores antigos afirmam e o reproduz Fr. José de Jesus Maria na sua *Asia Sinica e Japónica* ⁽¹⁾, «era contra as leis do Império chinês o habitarem nêle estrangeiros em permanência» e em especial os europeus.

(1) Publicada na revista *Ta-ssi-yang-Kuo*, 1899, pág. 400.

Dáí por deante, as costas da China passaram a ser guardadas por fortes esquadras destinadas a impedir o comércio dos portugueses. Não desanimaram, porém, estes; e logo em 1549 ali voltaram e realizaram a costumada *veniaga*; mas não sem que os chineses lhes apresassem dois juncos com valiosas mercadorias, pertencentes a Fernão Borges e ao dito Lançarote Pereira, e nêles aprisionassem 30 portugueses, entre os quais Afonso Ramires, Mateus de Brito e Amaro Pereira, que ainda estavam presos em Cantão em 1552, e o último já condenado à morte, tendo morrido os outros por efeito dos horríveis tormentos chineses.

Nos anos seguintes, a despeito destas hostilidades e dos inerentes riscos, os mercadores portugueses continuaram a freqüentar os mares da China e estabeleceram feiras na ilha deserta de Sanchoão, situada a 30 léguas de Cantão, feiras que duravam entre os meses de Julho a Novembro e a que os chineses acorreram com as suas fazendas. Para êsse efeito, construíam aqueles, na dita ilha, barracas ou choupanas feitas de rama de arvoredos e palha, quer para as exposições das mercadorias, quer para a sua efémera habitação, choupanas que, terminada a feira de cada ano, êles queimavam ou abandonavam, retirando-se para a Índia. Segundo o citado Fr. José de Jesus Maria, porém, o desembarque na ilha de Sanchoão resultára de prévio consentimento dos chineses, que haviam imposto a condição de as casas a construir serem de palha ou ramos de árvores e serem desfeitas, quando os mercadores se retirassem, «*por ser contra as leis do Império o habitarem nessa ilha os europeus com permanência*». Esta aversão dos chineses contra os estrangeiros, em geral, é comprovada pela história; pois, até aos meados do século XIX, nenhuma nação estrangeira, além da portuguesa, obteve qualquer concessão em território da China, mesmo a título de estabelecimento comercial; e as concessões feitas, sob a ameaça de *casus belli*, à Inglaterra e à França, e mais tarde

à Alemanha e à Itália, provocaram as sangrentas revoltas dos *Taipings* em 1851 e dos *Boxers* em 1900, sendo ainda um dos objectivos bélicos do governo bolchevista (?) da chamada *República de Cantão* ou *República chinesa do Sul*.

Em Agosto de 1552, numa das naus mercantes portuguesas chegou a essa ilha o grande Apóstolo das Índias, S. Francisco Xavier, que, vindo de Gôa, depois de já ter estado no Japão e nas Molucas, pretendia iniciar na China a sua missão de propaganda da religião católica; mas viu baldados todos os seus esforços para penetrar no famoso império, poisque até se prestava a mudar de trajo e a ser conduzido de olhos vendados, como lhe propusera um dos mercadores de Cantão, alvitre de que êste acabou por desistir, receoso de perder em tão perigosa tentativa a sua vida e os seus bens! Tendo adoecido súbitamente, e não podendo suportar o balanço da nau em que estava, o Santo foi desembarcado e *deitado na areia da praia*, — por não haver ali enfermaria, nem mesmo habitação disponível, — e mais tarde recolhido numa daquelas desabrigadas cabanas de rama sêca, pertencente ao mercador Jorge Álvares, onde agonizou e morreu, em 2 de Dezembro dêsse ano.

Nêsse mesmo ano foi à China Leonel de Sousa, — velho fidalgo, natural de Tavira, casado com uma senhora de Chaúl, filha do Vedor da Fazenda da Índia António Pessoa, — a quem D. João III fizera mercê de duas viagens em nau do Estado, viagens que os governadores da Índia lhe recusaram. Partira, porisso, na embarcação dum mercador, navegando *a partes* ou fretando-a por um terço; mas não conseguiu realizar o projectado negócio, porque «achou os portos da China todos cerrados com muitas guardas e armadas, para não deixar aos portugueses *fazer fazenda*». Voltou lá em 1553, com idêntico proveito, sendo repellido pelas autoridades marítimas, que diziam ter ordens do seu rei para deixarem entrar nos portos a todos, menos os *Frangues*,

porque estes procediam *furtadamente* e eram *homens de corações sujos* e os tinha por *ladrões e alevantados*, que andam fóra da obediência do seu rei». E tão forte era a hostilidade, que até mantimentos lhe foram recusados! Em 1554, porém, o mesmo Leonel de Sousa conseguiu que um seu companheiro, por nome Simão de Almeida, «homem de muita experiência na China, onde navegava em navio seu, chegasse à fala com os mandarins de Cantão, aos quais asseverou que «êles não eram *frangues* (corruptela de *feranguis*), nem eram *da geração dos primeiros europeus*, expulsos de Cantão, Liampó e Chincheu, mas sim *portugueses*, nome êste que os chineses não tinham ainda ouvido. Isto, e algumas oportunas peitas, deram o resultado de terem os portugueses a liberdade de se aproximarem até à ilha de Lampacau, outra ilha deserta situada a 18 léguas de Cantão, e poderem ali transaccionar, pagando 20 0/0 de direitos aduaneiros.

Alguns dos mercadores, isoladamente, puderam mesmo entrar em Cantão; mas Leonel de Sousa, com os seus navios, não passou de Sanchoão; e «*não fez pauta, nem assento, por não levar isso por regimento*». Além disto, o Aitao de Cantão recomendara-lhe que fôsse um embaixador português, para o Filho do Céu saber que gente êles eram e firmarem um acôrdo, pois era limitado o número dos portos onde seriam admitidos. E acrescenta Leonel de Sousa na aludida carta: «Arreceiam-se dos forasteiros, especialmente dos portugueses, havidos por buliçosos e mal sofridos, e a China é terra de muita justiça e crua. Os mercadores não houveram de ser portugueses, porque guardam mal a justiça, e conservam pior as terras por onde andam, que são condições contrárias à China, que são pacíficos e governados por justiça».

É inexacto, pois, que Leonel de Sousa houvesse celebrado um tratado, como alguns têm afirmado. Mas, as nego-

ciações verbais de 1554 foram suficientes para que nos anos 1555 a 1557 as feiras portuguesas fôsem transferidas para Lampacau, seis léguas mais ao norte de Sanchoão.

A-pesar-de ser *despovoada e deserta*, como a ilha de Sanchoão, — segundo as contestes afirmações dos jesuítas P.^{es} Luís Fróes, Belchior Nunes Barreto, Fernão Mendes Pinto e outros ⁽¹⁾, — Lampacau foi naqueles três anos o pôrto de escala normal das naus portuguesas que vinham da Índia e algumas das quais seguiam até ao Japão, país com o qual haviam as relações comerciais sido entabuladas em 1541, e onde as especiarias e pedrarias indianas e as sedas chinesas eram trocadas por barras de prata, motivo por que a nau do Estado, conhecida por «*nau das drogas*», passou a ser designada por «*nau da prata*». A maioria das naus mercantes, porém, fazia neste pôrto de Lampacau o *terminus* da sua navegação, limitando as suas operações mercantis às da respectiva feira, na qual chegavam a juntar-se, às vezes, cêrca de 300 portugueses, o que dava lugar a improvisarem um templo com os exíguos materiais de que dispunham, templo em que celebravam actos de culto os padres da Companhia de Jesus, os primeiros missionários cristãos no Extremo Oriente, e que já em 1555 ali estavam, a caminho do Japão. Mas, naquêlê fervilhar de desenfreadas cobiças, eram freqüentes as violências, brigas e motins, «com perigo de se matarem uns aos outros», como diz o dito P.^o Belchior, que andou dias seguidos, de navio em navio, a apaziguar os ânimos e congraçar os desavindos! Terminadas, porém, as feiras, retiravam todos para Goa, com raras excepções, pois alguns ficavam em Malaca.

Era no pôrto de Goa, pois, que se organizavam e estavam mesmo de antemão fixadas essas famosas *Viajens à China*, que ficaram sendo, na linguagem popular, o símbolo dos

(1) Cfr. *Arquivo Hist. Port.*, VIII, pág. 213 e 214.

grandes negócios lucrativos e suspeitos, mediante concessão régia, quando realizadas em navios do Estado, e só com licença do Vice-Rei da Índia, quando em navios particulares, visto que êste comércio com o Extrêmo-Oriente, especialmente com o Japão, era um direito realengo, e os proventos da concessão constituíam um dos melhores rendimentos da Corôa, freqüentemente dados em mercês régias ou aplicados às necessidades do Estado e às obras de utilidade pública, tais como a construção e reparação de muralhas e fortalezas da Índia, a edificação da grandiosa Sé Catedral de Goa, etc.

E, como todos os mares do Oriente eram infestados de piratas mouros, índios, chineses, malaio e até lusitanos, os mercadores portugueses só navegavam de conserva, com tripulações fortemente armadas à sua custa, às vezes em naus de alto bordo e até com artilharia, quando não eram comboiados pelos galeões de guerra do Estado da Índia.

Assim é que, no ano de 1557, segundo consta da dita Relação de 1629, tendo-se tornado extremamente temível um pirata chamado Chincheu, que, tendo por base das suas operações as ilhas vizinhas de Macau, Lapa, Taipa e Coloane, etc., normalmente desabitadas, fazia grandes devastações no pôrto de Cantão, pediram os *Colaos* ou *Aitaos* dessa cidade, e os demais mandarins, auxílio aos mercadores portugueses, que então estavam a fazer a sua feira anual na ilha de Lampacau, e os quais com as suas embarcações, entre as quais um junco grande, e alguma artilharia, que tinham e que *na China era ainda desconhecida*, vigorosamente atacaram e totalmente destruíram o temido pirata.

Segundo outra versão, porém, registada pelo citado autor da *Ásia Sinica e Japónica*, os mercadores portugueses, desse ano 1557, porque lhes convinha aproximarem-se mais de Cantão e poderem invernar nessa região, instaram com os mandarins por que lhes fôsse permitido instalarem-se em Macau; e estes, a-pesar-das leis rigorosas e irrefragáveis do

Império, concederam-lhes um terreno de uma légua de comprimento e da largura de um tiro de peça, sob a condição de pagarem um foro, não construírem edifícios de alvenaria e expulsarem os piratas que lá costumavam acoutar-se. Aceitas estas condições, deu-se o ataque aos piratas; e, vencidos estes, tomaram os portugueses posse do terreno, onde encontraram um pagode com um ídolo chamado *Amangao*, e dali o nome de *Macao* por que os portugueses ficaram conhecendo a ilha e a futura cidade.

Esta versão, além de ser muito posterior, é menos verossímil do que a precedente, porque: a) Macau era uma *ilha deserta*, como afirma Fernão Mendes Pinto, e os piratas, embora ali entrassem por ocasião dos assaltos ao porto de Cantão, não a habitavam; b) não havendo casas de habitação, nem moradores, seria estranho que houvesse ali um pagode; c) *Amagao* não é nome de ídolo algum chinês, mas sim uma palavra chinesa que significa *baía* ou *bom surgidouro*. De facto, os padres jesuítas Belchior Nunes Barreto, Fernão Mendes e outros, que foram dos primeiros portugueses que entraram nessa ilha e foram até Cantão, logo após o acôrdo de 1554, ou seja, nos anos 1555 e 1556, designavam essa terra por *Amacuaio*, *Amaquão*, *Amaquam* e depois *Machoam* e *Macao*, que é, portanto, uma corruptela portuguesa ⁽¹⁾.

Mas, quer a concessão fôsse anterior à derrota dos piratas, quer posterior, certo é que os portugueses só ali começaram a firmar pé desde 1558, e ficaram pagando o fôro de 500 taéis de prata ou 900 patacas, fôro cujo pagamento só em 1849 cessou. E a razão principal por que os chineses deixaram que os portugueses ali permanecessem foi, decerto, a de evitarem que os mesmos piratas, já recom-

(1) Cfr. as cartas destes jesuítas no *Arquivo Histórico Português*, VIII, pág. 213 e 214.

postos, ou outros ali voltassem, para assaltarem o pôrto de Cantão e efectuarem as costumadas depredações. Do mal o menos, — diriam êles!

Porém, vendo a facilidade com que os portugueses haviam derrotado o mais poderoso dos piratas, ficaram os chineses tão desconfiados e receosos dos novos vizinhos, que cercaram de novas muralhas a dita cidade de Cantão, — que já em 1554 Leonel de Sousa dizia ser *murada e forte*, — e proibiram que estes lá fôsem ou entrassem no pôrto respectivo, a não ser em barcos chineses e com prévia licença e carta de seguro; e os que fôsem de outra maneira e sem tais garantias eram logo presos e até mortos!

Esta sucessão de estabelecimentos portugueses ou locais das feiras na China, narrada na dita *Relação do princípio que teve a cidade de Macao*, é confirmada por vários documentos contemporâneos e por Fernão Mendes Pinto, que, nas suas *Peregrinações*, cap. 215, conta que, em 1552, partira, na companhia de S. Francisco Xaxier, para a ilha de Sanchoão, *onde naquele tempo se fazia o nosso trato*. E mais adiante, no cap. 221, se refere a outra viagem sua, no ano 1556, de Sanchoão à ilha de Lampacau, de caminho ao Japão, acrescentando: «*onde naquele tempo os portugueses faziam sua veniaga com os chins, e ali se fêz até o ano de 1557, em que os mandarins de Cantão a requerimento dos mercadores da terra (Lampacau) nos deram este pôrto de Macao, onde agora se faz, no qual, sendo antes ilha deserta, fizeram os nossos uma nobre povoação*», etc.

E o jesuíta P.^o Belchior Nunes Barreto, na sua já citada carta de 10 de Janeiro de 1558, embora já em 1556 tivesse passado por Macau a caminho de Cantão, diz que «era em Lampacau, *ilha deserta*, que os portugueses *faziam sua veniaga com os chins*»; mostrando assim não ter ainda conhecimento, nem do combate com os piratas, nem da concessão de Macau pelos mandarins de Cantão.

Não há dúvida, pois, que foi depois do ano 1557 que os portugueses entraram em Macau, sendo provável que já ali realizassem a feira de 1558, entre Agôsto e Novembro, retirando-se para a Índia nos primeiros anos; e depois se fôsem deixando ficar, ao princípio em barracas de rama e palha, mais tarde em casas de taipa cobertas de telha e casando-se com mulheres indígenas, algumas das quais eram compradas e outras raptadas do continente ou das embarcações chinesas.

Para o govêrno da nascente colónia, elegiam os moradores três dentre êles, que eram designados pelo título de *Eleitos*, sendo o principal dêles chamado, às vezes, *Capitão da terra*, os quais «corriam com as cousas do govêrno, e paz e união com os chins, e conformando-se com êles, pois disto dependia a sua duração», — refere a citação *Relação*.

Para as despesas das feiras e outras, lançava-se uma colecta, voluntariamente paga, além de uma percentagem sôbre os cabedais e mercadorias que da Índia vinham, collectas estas que se chamavam «*ordinárias*». E, feitas as despesas, se alguma cousa sobrasse, era restituído aos contribuintes, na proporção das suas entradas para o cofre comum, designado pelo nome pitoresco e expressivo de «*caldeirão*», — «não porque houvesse depósito, nem dinheiro junto, poisque se tirava o que bastava para sustentar aquela terra e os negócios que havia». Quando se expandiu o comércio com o Japão, — já iniciado na Índia, como disse, desde 1541, — a finta lançada às fazendas que entravam em Macau era só de 3 a 4 por cento.

Nesta rudimentar república de mercadores ou cidade livre, os três *Eleitos* exerciam, a um tempo, funções administrativas e judiciais. Nenhuma outra autoridade existia; nem era precisa, pois a população era mui restricta em número e assás flutuante. Os litígios seriam só de natureza mercantil, e êsses resolvidos em face dos usos e da equidade, quando

não por arbitragem de homens bons, entre os quais os missionários jesuítas, que por ali passavam a caminho do Japão.

É certo que os navios mercantes traziam, sempre, o seu capitão-mór, o qual nêles exercia a suprema autoridade, mesmo depois de fundeados no pôrto e por todo o tempo da duração de cada viagem; mas, êsses capitães-mores não tinham intervenção alguma nos negócios da terra, cuja administração era inteiramente independente, como não podia deixar de ser, dada a pouca permanência de tais navios em Macau. Doutro lado, nos *Livros das Monções* e em outros registos da Índia, já em parte publicados⁽¹⁾, não se encontra registado alvará algum de nomeação de qualquer funcionário civil, judicial ou militar, para Macau, naquela época.

É uma prova dessa independência administrativa o facto de, em 1562, o govêrno da Índia ter enviado ao Império da China uma embaixada composta do rico mercador Diogo Pereira e dos jesuítas João Baptista do Monte e Luís Fróis, o qual Diogo Pereira era o mesmo que, dez anos antes, fôra incumbido de idêntica missão, juntamente com S. Francisco Xavier, pelo Vice-Rei D. Afonso de Noronha, embaixada que não pôde efectuar-se, pelos embaraços que em Malaca lhe pôs o respectivo capitão-mór Álvaro de Ataíde; e de igual sorte a segunda se não realizou, por ter sido Diogo Pereira eleito *capitão da terra* em Macau, declinando porisso tal missão.

Desde 1565, outros elementos influíram na administração de Macau: os jesuítas primeiro, e depois o respectivo bispo.

Já vimos que, logo após o acôrdo feito por Leonel de Sousa, os jesuítas, prosseguindo nos esforços de S. Francisco Xavier, haviam tentado penetrar na China, como estavam

(1) Cfr. *Arquivo Port. Oriental*, de Cunha Rivara, *Arquivo da Relação de Goa*, de Anthero de Sá, *Documentos remetidos da Índia*, de Bulhão Pato.

já instalados no Japão. Não foram, porém, bem sucedidos. Em 1562, o P.^e João Baptista do Monte confessava: «Quanto aos homens desta terra, *id est*, chins, achamo-los mui alheios da nossa Santa fé, porque *até agora nenhum fruto fizemos neles*».

Foi, de-certo, a instâncias dos jesuítas que, a-pesar-de ser ainda recente o bispado de Malaca, — creado em 1557 pelo breve *Pro excellenti præeminentia*, e ao qual pertenciam tôdas as terras do Extremo-Oriente, diocese esta cujo 1.^o bispo, D. Fr. Jorge de S.^{ta} Luzia, da ordem dos dominicanos, chegado a Goa em 1560, só em 1565 desembarcara em Malaca, — o Papa Gregório XIII destacou dela, pela bula *Super specula militantis ecclesiæ* de 23 de Janeiro de 1575, a diocese de Macao, com jurisdição em tôda a China e o Japão e ilhas adjacentes, nomeando para ela um bispo da Companhia de Jesus, D. Belchior ou Melchior Carneiro, já sagrado em Goa, como bispo de Nicéa, o qual desde 1578 (e não desde 1568, ano em que a diocese não existia) passou a residir em Macau. Poucos anos depois, porém, o Papa Xisto V, pela bula *Hodie Sanctissimus in Christo Pater* de 19 de Fevereiro de 1588, desmembrou de Macau a diocese de Funay ou do Japão, certamente também a instâncias da Companhia de Jesus, que tinha neste país a sua mais antiga missão extremo-oriental.

Em 1565, porém, já os jesuítas tinham erguido em Macau um pequeno templo de madeira, e junto dêste uma pequena casa conventual, destinada a «servir de hospício aos missionários que passavam a Japão e *pelo tempo adeante poderiam entrar na China*» (1). Foi nessa modesta casa que em 1568 se instalaram os P.^{es} Ribera e Reira, espanhóis, que o Geral da Companhia de Jesus mandara com instruções para fa-

(1) P.^e Sebastião Gonçalves — *Historia dos Religiosos da Companhia de Jesus*, citado pelo Sr. Jordão de Freitas.

zerem tôdas as diligências para entrarem na China e obterem a liberdade de propaganda, — esforços tenazes, que só em fins do século xvii foram coroados de êxito!

Mas, ao fim de poucos anos, o bispo e os missionários jesuítas adquiriam em Macau absoluta preponderância; a sua casa conventual tornava-se o melhor e mais vasto edifício da nova cidade, tendo servido de fortaleza contra os ataques dos holandeses; e eram êles a alma da oposição da cidade livre de Macau contra qualquer ingerência dos capitães-mores das naus da Índia e contra a autoridade dos Vice-Reis. E não admira que assim sucedesse a tamanha distância de Goa, sendo certo que bem perto desta cidade, na província de Salcete, eram os jesuítas senhores onnipotentes, que desobedeciam às ordens dos Vice-Reis e até às do Rei, ao extremo de o viajante Pietro della Valle, que esteve em Goa em 1623-1624, ter verificado que «*esses povos rendiam mais vassalagem aos jesuítas do que ao próprio soberano*» (1)!

Durou esta improvisada organização jesuítico-mercantil até 1585, ano em que, em virtude de uma representação enviada a El-Rei, em 1580, solicitando a mercê de elevar Macau a cidade, «*por ser já necessário govérno político*», lhe foi concedido o Foral da cidade de Évora, foral que só em 1588 foi pôsto em execução. Êste pormenor, porém, narrado na citada *Relação*, é descrito por diverso modo nos «*Apontamentos que se mandão pedir a S. Magestade pelo Dr. Gil da Matta para o bem desta cidade e bom govérno dela no Janeiro de 1592*» (2), em que se diz que, «*vendo os moradores de Macau hir a povoação em grande crescimento, sem nela haver nenhum modo de Camara, nem governo*, no ano de 1585 se ajuntaram, e, com o parecer do Bispo e

(1) *The travels of Pietro della Valle*, trad. inglesa, cujos excerptos oram publicados no *Oriente Português*, vol. I, pág. 604, por I. Gracias.

(2) *Ta-ssi-yang-kuo*, 1899, pág. 575.

Capitão da Terra, ordenaram que Macao se pusesse em ordem de governo, como as cidades do Reino e do Estado da Índia, e, conforme a Ordenação, elegêrão juizes e vereadores, Procurador da Cidade e Escrivão da Camara e tomaram por nome *Cidade do Nome de Deus*, com que até então correram». Esta eleição da Camara foi aprovada pelo Vice-Rei D. Duarte de Menezes, que lhe passou patente em nome de S. Magestade, pela qual lhe concedeu o nome de cidade, e «tendo respeito a ela se criar por si e seus moradores, concedeu à Camara e oficiais dela, que pudessem eleger hum dos moradores para juiz dos Orfãos e dar-lhe escrivão que fôsse vitalício, ou tribunal, e o mesmo a respeito do Escrivão dante os Juizos ordinários». Esta informação, escrita apenas 7 anos depois, é mais digna de crédito do que a concessão de Foral mencionada na dita *Relação* de 1629.

Acrescenta, porém, esta que a cidade de Macau, «teve sempre governo diferente do das cidades da Índia, pois as questões com os mandarins eram constantes, o que só se vencia com de continuo correr um cano de prata de Macau para Cantão, que sem isso se não pode sustentar aquela, e com êle se sujeita a cobiça dos Chins, que não a consentem senão pelo interêsse que dela têm».

Esta é, de-certo, a razão por que em Macau nunca existiu uma fortaleza, como os portugueses tinham em todos os pontos ocupados por iniciativa do govêrno da Índia, inclusive nas ilhas de Sumatra e Ternate (Molucas); e assim se explica que Macau, considerando-se como cidade livre, foi a única povoação portuguesa que nunca arvorou a bandeira espanhola no período decorrido entre 1580 e 1640; e daí o título de *Leal*, conferido por D. João IV ao respectivo Senado Municipal.

Em 1622, tendo sido a cidade atacada pelos holandeses, defenderam-se os moradores herôicamente, fortificando-se e armando-se à sua custa, recrutando mercenários japoneses,

e tendo as mulheres dado as suas jóias e tudo quanto possuíam de valioso e reduzível a dinheiro, porque a cidade não tinha recursos próprios.

Só depois disto, receosos de um novo ataque, é que os representantes da cidade de Macau pediram socorros ao Vice-Rei D. Francisco da Gama, o qual, aproveitando o ensejo, lhes enviou por Capitão geral D. Francisco de Mascarenhas, — filho do herói de Malaca D. Nuno Mascarenhas e irmão doutros heróis, D. Pedro e D. Fernando, que ali pereceram em combate naval com os holandeses, — nomeado por Alvará de 17 de Maio de 1623, o qual levou consigo alguma tropa e munições. Mas, em Goa, o Conselho do Estado deliberára que, «*não sendo Macau terra de Sua Magestade*, deviam os moradores dela pagar à sua custa estes socorros, inclusivè o sôldo do Capitão geral», — o que se cumpriu.

Todos estes dados históricos da aludida *Relação* estão suficientemente confirmados, não só pelo autor da *Ásia Sinica e Japónica*, que também diz ter sido Macau, até 1622, govêrno independente dos Vice-Reis, mas sobretudo pelos documentos oficiais que, sob o rótulo de «*Papeis de D. Francisco de Mascarenhas*», se acham arquivados na Biblioteca Pública de Évora ⁽¹⁾, entre os quais a tradução autêntica de um interessantíssimo documento chinês.

Como atrás ficou dito, pôsto que os mandarins de Cantão houvessem, em 1557, consentido que os portugueses se estabelecessem ou feirassem na ilha de Macau, ficaram os chineses sempre receosos dos novos vizinhos, com os quais frequentemente tinham conflitos. Esses receios aumentaram de ponto depois que, desde os fins do século xvi, nos mares da China, e em especial no pôrto de Macau, começaram a surgir os fortes galeões da Índia, comandados por André Furtado

(1) Códice $\frac{\text{CXVI}}{2-5}$.

de Mendonça, D. Martim Afonso de Castro, D. Diogo de Vasconcelos e Miguel de Sousa Pimentel, que andavam em cruzeiro, para defender dos holandeses as feitorias e colónias portuguesas. Já em 1614 um mandarim de Cantão, vivamente alarmado, viera intimar os portugueses a retirarem-se no praso de três anos; mas a cidade de Macau conseguira, com valiosos presentes e outros testemunhos de amizade, adormecer tais desconfianças.

Em 1624, porém, renasceram elas com mais razão; porque, para se defender de um novo assalto dos holandeses, a cidade de Macau, não só tinha um capitão geral e numerosos soldados mercenários, portugueses e japoneses, mas construira muralhas e fortificações, em que haviam ficado assestados bastantes obuzes e canhões, não só do lado do mar, mas também do lado da terra, aparato bélico êste que atemorizou grandemente os cantonenses. «Os chins são ciosos e com tantas suspeitas não querem ver em suas terras capitães gerais, soldados e estrondo de guerra», — diz a citada *Relação*.

Enviaram, porisso, êles um extenso e enérgico memorial ao *Filho do Céu*, ou seja, ao Imperador, memorial em que, entre outras cousas, e segundo a tradução oficial, diziam:

«O mal de que se pode arrepear a cidade de Cantão não há outro maior do que os estrangeiros de Macao. De poucos anos a esta parte, a sua brava natureza e agreste e indómito coração, favorecidos dos Chins, que vivem com êles naquela cidade, que vivem todos juntos como bichos, têm cometido cousas, que parece não pode chegar a mais sua maldade... Antigamente em Cantão não havia estrangeiros que nos perturbassem... Depois que vieram estes portugueses de olhos de gato, com suas drogas, *não tendo lugar num porto aonde estar*, em Lampacau compravam e vendiam. Lampacau é mais fóra destas ilhas. Não sei quem foi causa de meter a estes Tigres neste mar cá de dentro, que é Macau,

onde estão... *De principio, não usavam mais que de boticas e casas de palha, e, acabada a Monção, se tornavam para as suas terras.* Agora, têm alevantado casas grandes e altas, em que estão muito à sua vontade; alevantam Igrejas, Muros, Tôrres, Baluartes, e, no meio do Mar, na Ilha Verde, têm feito uma alta tôrre; e, quanto mais têm vivido nas terras da China, tanto mais são soberbos e desobedientes, matando os nossos naturais... andam roubando os filhos e as filhas dos nossos naturais e os levam para as suas terras, ganhando nisto dez vezes dobrado, e andam juntando muitos petrechos de guerra e monições, e criam japões soldados, alevantam armada no mar, com muitas traças e invenções contra nós, etc., etc.».

Terminava a representação pelo pedido de envio de fôrças de terra e mar para a expulsão dos portuguezes daquela ilha, cessando assim essa, para elles, detestada vizinhança.

O Imperador mandou ouvir sôbre o caso os seus conselhos. O *Pimpum*, conselho de guerra, foi de parecer que «não era conveniente usar de violência, porque os portuguezes, embora inimigos dos holandeses, podiam unir-se com estes, e sobretudo com os japões, e virem todos contra a China; que era preferível criar-lhes mil dificuldades e embaraços, até forçá-los a retirarem-se de Macau para Lampacau, e desta ilha para as suas terras».

Com esta solução se conformou o Imperador; e, no cumprimento dela, foram os principais de Macau convidados a comparecer perante os mandarins de Cantão, os quais, dando-lhes uma cópia da mensagem supra, a qual foi logo traduzida por dois intérpretes, ambos portuguezes, exigiram, em tom de *ultimatum*, fôsse derribado o muro que defendia aquella cidade do lado do continente, suprimido o capitão geral, reduzida a guarnição, demolida a parte alta do convento dos jesuítas, etc. Os portuguezes prometeram tudo, embora pouco dispostos ao integral cumprimento de tais promessas.

No entanto, o muro foi derribado; e, como o Capitão geral D. Francisco Mascarenhas a estes e outros acto se opusesse, tachando-os de *rebelião*, foi o mesmo Capitão geral deposto, por um Bando do Senado da Camara de 10 de Outubro de 1624 e obrigado a embarcar para Goa!

(Continúa).

L. da Cunha Boneaby